



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL 03 – RESULTADO PRELIMINAR DA
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

Em análise aos recursos interpostos, constatou-se que todos foram protocolados tempestivamente, diante da apresentação dos pressupostos e requisitos para interposição.

I - DOS FATOS

1 – O candidato **Andrew Almeida de Lima** contestou a pontuação zerada da análise curricular quanto aos títulos e tempo de serviço para o cargo de Enfermeiro, alegando apresentação no ato da inscrição de inúmeros documentos comprobatórios para contabilização.

2 - A candidata **Silvane Kelim Brunetto** contestou a pontuação da análise curricular quanto ao tempo de serviço para o cargo de Enfermeiro, alegando que a pontuação atribuída não contempla integralmente os períodos comprovados.

3 – O candidato **Rafael Granja** contestou a pontuação da análise curricular quanto ao tempo de serviço para o cargo de Enfermeiro, alegando atividade na área de atuação como Técnico em Enfermagem.

II - DOS FUNDAMENTOS

Acolho, na íntegra, os fundamentos exarados pela Comissão Processante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, adotando-os como razões de decidir, por estarem em consonância com as normas editalícias.

Diante do exposto, considerando que o edital foi redigido de forma clara e objetiva, e que suas disposições não foram oportunamente impugnadas quanto aos pontos ora suscitados, não há que se admitir interpretação extensiva ou diversa daquela expressamente prevista, haja vista tratar-se de norma vinculante a todos os participantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, acolho a análise e parecer da Comissão, e DECIDO:

I - Pelo Indeferimento das razões do recurso dos candidatos: Andrew Almeida de Lima, Silvane Kelim Brunetto e Rafael Granja.

Charrua/RS, em 15 de abril de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito